



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



LEI Nº 391/2015

**"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME, DE SÍTIO
NOVO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma estabelecida no Anexo Único desta Lei, o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Sítio Novo/MA, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do Artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Artigo 225 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, em 24 de junho de 2015.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL